



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
ANTONIO OLINTO - PR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026**

**CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026**

**Objeto:** Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação técnica para Contador da Câmara Municipal de Antonio Olinto (PR)



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
ANTONIO OLINTO - PR**

REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO Nº 01/2026

<b>REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO</b>
--

Ao Presidente da Câmara.

<b>REQUERENTE</b>	
NOME	Cristiano Matheus Sabchuk
CARGO/FUNÇÃO	Contador

<b>DADOS DA VIAGEM</b>	
Entidade Promotora	Elotech
CNPJ	80.896.194/0001-94
Título do Curso	Substituição da DIRF- Mentoria prática
Data e hora de início	10 e 11 de Fevereiro as 8:30
Data e hora de encerramento	10 e 11 de Fevereiro as 17:00
Modalidade	<input checked="" type="checkbox"/> Presencial ( ) à Distancia
Cidade de Realização	Maringá – PR
Carga horária	16 horas
Saída prevista	09/02
Retorno previsto	12/02
Meio de transporte utilizado	( x ) Veículo próprio ( ) Ônibus ( ) Passagem aérea ( ) Outros (especificar)
Valor do curso	R\$ 997,00 (novecentos e noventa e sete reais )
Pertinência temática do curso com as atividades desenvolvidas na Câmara, nos termos do Acórdão nº 2388/191 do TCE/PR (servidores efetivos,	A pertinência temática com as atividades desenvolvidas na Câmara pelo requerente é atribuída pela constante necessidade de capacitação técnica, segundo a Lei 14230/2021 - “Art. 23-A. É dever do poder público oferecer contínua capacitação aos agentes públicos e políticos que atuem com prevenção ou repressão de atos de improbidade administrativa”. O objetivo é adquirir conhecimentos sobre o tema e seus desmembramentos, de maneira objetiva e prática, com professores que possuem titulação e vivência na área,



## CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO - PR

comissionados e agentes políticos) <sup>1</sup>	reforçando a competência e desempenho nas atividades com eficiência, contribuindo para a atuação de fiscalização no combate às irregularidades e responsabilizações. E dado o tema, de aprimorar os conhecimentos acerca de todos os atos administrativos compreendendo a impossibilidade de responsabilizá-los objetivamente, por tanto é pertinente para que efetue de forma correta a fiscalização, e busquem que sejam aplicadas com coerência e legalidade.
---	--

CERTIDÃO NEGATIVA		
	Data emissão	Data de validade
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	29/09/2025	28/03/2026
Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais	21/01/2026	21/05/2026
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	05/01/2026	04/07/2026
Certificado de Regularidade do FGTS – CRF	27/01/2026	25/02/2026
Certidão de Regularidade com os Tributos Municipais da sede	23/12/2025	23/03/2026

Observação: (anexar programação do curso, cartão CNPJ, certidões negativas e Estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, podendo ser a última alteração, registrado na Junta Comercial ou em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, onde inclua a relação dos sócios, com no mínimo as informações de nome e CPF.)

Nestes termos, venho mui respeitosamente requerer a liberação para participação no curso, conforme informações acima e documentos anexos.



Assinatura do requerente



SUBSTITUIÇÃO DA  
**DIRF**

MENTORIA PRÁTICA


## Objetivo do curso:


Este treinamento tem como objetivo capacitar os participantes para compreender as mudanças decorrentes da substituição da DIRF (Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte) pelas novas obrigações acessórias, conforme as atualizações da Receita Federal, e adequar os processos fiscais e trabalhistas dentro dos sistemas Elotech.


## Público Alvo:

Servidores públicos que utilizam os sistemas de Recursos Humanos da Elotech

## Informações:

 **Data:** 10 e 11/02

 **Local:** Maringá/PR

 **Horário:** 8h30 às 11h30  
13h às 17h

 **Carga Horária:** 16h

## Conteúdo Programático:

### Módulo 1 – Contextualização e Base Legal

- Instrução Normativa RFB nº 2181 de 1303/2024
- Tabela do Imposto de Renda
- Código de Recolhimento de Receita
- Dependentes
- Estagiários
- Autônomos
- Aposentados e Pensionistas

## **Módulo 2 – Nova DIRF**

- Comparativo com PGD
- Novo funcionamento
- Eventos do eSocial
- Rendimentos Tributáveis
- Deduções do IRRF mensal
- Rendimentos Isentos ou não tributáveis

## **Módulo 3 – Tabela 21 – Códigos de Incidência Tributária**

- Retenção do IRRF
- Previdência Oficial
- Pensão Alimentícia
- Plano de Saúde
- Previdência Complementar
- Diárias
- Isenção IRRF – Moléstia Grave
- Parcela isenta de aposentadoria mais 65 anos

## **Módulo 4 – Totalizadores**

- Conferência S-5002
- Portal do eSocial
- Relatório comparativo mensal
- Ajustes Informações Anuais
- **Demonstração e Conferência – Extrator da DIRF**

## **Módulo 5 – Prática e Encerramento**

- Checklists para conferência mensal

- Conferência das parametrizações dos eventos
- Suporte e canais de atualização Elotech
- Sessão de dúvidas

## Ministrante:



# Rodrigo Bedin

Referência técnica  
do módulo RHU

- Referência Técnica em sistema de Recursos Humanos;
- Graduado em **Ciências Contábeis**;
- Pós Graduado em Gestão de Projetos pelo Unicesumar;
- Bacharel em Informática;
- **Pós Graduado em Gestão Contábil e Financeira** pela Universidade Estadual de Maringá – UEM;
- Certificado em Engenharia de Requisitos – CPRE pela ABRAMTI;
- Foi **Servidor Público no Setor de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Maringá-PR**.
- Atua com rotinas de Departamento Pessoal/ Recursos Humanos há mais de 20 anos;

**Para que possamos obter o melhor resultado e êxito na Mentoria orientamos a seguir os passos abaixo:**

- Trazer um notebook com acesso ao servidor da entidade;
- O sistema Eloweb ou OXY estar atualizado na última versão disponível;
- Ler os manuais de orientação disponíveis na central de ajuda.

## Investimento:

**R\$997,00** /por participante

### Incluído no valor:

- Evento presencial
- Carga horária – 16h
- Acesso aos slides e materiais
- Certificado de participação\*
- Coffee break
- Networking

#### 1. **Confirmação da Inscrição**

Sua inscrição só será confirmada **após a liberação do empenho**. Todas as certidões do treinamento, podem ser acessadas na seguinte pasta > [Empenhos 2026](#). Ao finalizar o processo, encaminhe o documento de empenho no email: [treinamentos@elotech.com.br](mailto:treinamentos@elotech.com.br).

#### 2. **Envio de Boleto e Nota Fiscal**

Após a **confirmação** da sua presença no treinamento (**comparecimento no local do treinamento**), enviaremos o **boleto e a nota fiscal no mesmo e-mail cadastrado no momento da inscrição**. O pagamento deverá ser realizado em até **7 dias corridos**.

#### 3. **Envio do Certificado**

Após a confirmação do pagamento (faturamento), o **certificado será enviado por e-mail em até 5 dias úteis**.

#### 4. **Comprovação para Diárias**

Caso precise da documentação para solicitar diárias, **envie o empenho** para que possamos **priorizar a liberação da inscrição**.

## 5. Cancelamento

Ao preencher e enviar o formulário de inscrição, você declara estar ciente e de acordo com nossa **Política de Cancelamento e Reembolso**.

Ressaltamos que **todas as comunicações relacionadas ao treinamento devem ser feitas exclusivamente por e-mail**, por meio do endereço: [treinamentos@elotech.com.br](mailto:treinamentos@elotech.com.br).

Solicitações realizadas por outros meios de comunicação não serão consideradas válidas.

---

*A ELOTECH reserva-se o direito de cancelar unilateralmente a realização do curso ou, ainda, reagendar data/horários de realização, comprometendo-se a informar antecipadamente os inscritos, o que não caracterizará infração administrativa ou civil, ficando isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e moral).*

*\* O certificado de participação do curso será emitido somente para os alunos que participarem de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de horas/aula.*

---

## Pagamento:

O pagamento deve ser realizado através de depósito bancário em nome de **ELOTECH** inscrita no CNPJ: **80.896.194.0001-94**

### Informações Bancárias:

Banco do Brasil  
Agência: 1187-8  
Conta Corrente: 109015-1

Após efetuar o depósito favor **enviar o comprovante pelo e-mail: [faturamento@elotech.com.br](mailto:faturamento@elotech.com.br)** favor colocar o nome do(s) participante(s) e entidade em anexo.

## Informações e Inscrições:

**WhatsApp:** 44-99992-9679  
[treinamentos@elotech.com.br](mailto:treinamentos@elotech.com.br)

[elotech.com.br/elotech-treinamentos](http://elotech.com.br/elotech-treinamentos)

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>80.896.194/0001-94</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/10/1989</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ELOTECH GESTAO PUBLICA</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R TUPA</b>	NÚMERO <b>1643</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>87.060-510</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RECANTO DOS MAGNATAS</b>	MUNICÍPIO <b>MARINGA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>COMERCIAL@ELOTECH.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(44) 4009-3550/ (44) 4009-3560</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/01/2026 às 14:42:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 80.896.194/0001-94  
**Razão Social:** ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA  
**Endereço:** R TUPA 1643 / JARDIM UNIVERSO / MARINGA / PR / 87060-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/01/2026 a 25/02/2026

**Certificação Número:** 2026012704070536347124

Informação obtida em 28/01/2026 13:33:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 38891771-63**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.896.194/0001-94**

Nome: **ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA**

**Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 21/05/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA**  
**CNPJ: 80.896.194/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:45:16 do dia 29/09/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/03/2026.

Código de controle da certidão: **E446.D59D.A319.8CE6**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**Certidão Negativa de Débitos N° 386801/2025**

**Certificamos**, conforme requerido por **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, CPF/CNPJ nº **80.896.194/0001-94**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA**, CPF/CNPJ nº **80.896.194/0001-94**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

---

Emitida em: **23/12/2025**

Válida até: **23/03/2026**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **26BCDD0F141985E0AB14624C116AB780**

Para verificar a autenticidade, consulte o site:

<https://cidadao.maringa.pr.gov.br/portal-contribuinte/autenticar-documento>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.896.194/0001-94

Certidão n°: 770591/2026

Expedição: 05/01/2026, às 15:05:17

Validade: 04/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **80.896.194/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA****CNPJ: 80.896.194/0001-94****NIRE 41207850023****35ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Página 1 de 5

**PALO ALTO HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 30.442.491/0001-91, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n.º 41600707141, em sessão do dia 14/05/2018, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Tupã, 1643, Recanto dos Magnatas, CEP 87060-510, neste ato representada por seu titular **Marco Aurelio Castaldo Andrade**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.310.446-4/SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 708.899.709-63, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Cerro Azul, 2649, Lote G 36, Jardim Novo Horizonte, CEP 87010-055.

**CHEERS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 30.425.940/0001-93, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n.º 41210348791, em sessão do dia 11/05/2018, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Tupã, 1643, Recanto dos Magnatas, CEP 87060-510, neste ato representada por seu representante legal **Ariane Muti Rizziolli**, brasileira, nascida em 30/07/1970, viúva, administradora, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 19.134.244-0/SSP-SP, inscrita no CPF sob n.º 124.888.128-11, residente e domiciliada na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Maringá, 540, Casa 01, Jardim Aclimação, CEP 87050-740.

Únicas sócias da sociedade limitada **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com sede e foro na Rua Tupã, 1643, Recanto dos Magnatas, CEP 87060-510, Maringá-PR, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41207850023 e CNPJ 80.896.194/0001-94, por despacho em sessão de 13/07/1989, resolvem alterar e consolidar o seu contrato social conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O capital social da empresa no valor de **R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais)**, correspondente a **21.000.000 (vinte e um milhões)** de quotas no valor de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, fica alterado para **R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais)**, correspondente a **25.000.000 (vinte e cinco milhões)** de quotas no valor de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

**Parágrafo Único:** O aumento ocorre em virtude dos lucros acumulados no valor de **R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)**, divididos em **4.000.000 (quatro milhões)** de quotas, no valor **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, pelas sócias **PALO ALTO HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA** e **CHEERS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica assim demonstrada a composição do quadro societário:

<b>SÓCIAS</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>CAPITAL</b>	<b>PERC%</b>
<b>PALO ALTO HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA</b>	<b>12.500.000</b>	<b>R\$ 12.500.000,00</b>	<b>50%</b>
<b>CHEERS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA</b>	<b>12.500.000</b>	<b>R\$ 12.500.000,00</b>	<b>50%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>25.000.000</b>	<b>R\$ 25.000.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não colidirem com o presente instrumento de alteração contratual.

**ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA****CNPJ: 80.896.194/0001-94****NIRE 41207850023****35ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Página 2 de 5

**CLÁUSULA QUARTA:** Por força da presente alteração de contrato social, fica assim consolidado o seu contrato primitivo e demais alterações de contrato social.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO****ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA****CNPJ: 80.896.194/0001-94****NIRE 41207850023**

**PALO ALTO HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 30.442.491/0001-91, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n.º 41600707141, em sessão do dia 14/05/2018, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Tupã, 1643, Recanto dos Magnatas, CEP 87060-510, neste ato representada por seu titular **Marco Aurelio Castaldo Andrade**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.310.446-4/SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 708.899.709-63, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Cerro Azul, 2649, Lote G 36, Jardim Novo Horizonte, CEP 87010-055.

**CHEERS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 30.425.940/0001-93, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n.º 41210348791, em sessão do dia 11/05/2018, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Tupã, 1643, Recanto dos Magnatas, CEP 87060-510, neste ato representada por seu representante legal **Ariane Muti Rizziolli**, brasileira, nascida em 30/07/1970, viúva, administradora, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 19.134.244-0/SSP-SP, inscrita no CPF sob n.º 124.888.128-11, residente e domiciliada na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Maringá, 540, Casa 01, Jardim Aclimação, CEP 87050-740.

Únicas sócias da sociedade limitada **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com sede e foro na Rua Tupã, 1643, Recanto dos Magnatas, CEP 87060-510, Maringá-PR, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41207850023 e CNPJ 80.896.194/0001-94, por despacho em sessão de 13/07/1989, resolvem constituir uma sociedade limitada, o que fazem com os seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob nome empresarial de **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com sede e foro na Rua Tupã, 1643, Recanto dos Magnatas, CEP 87060-510, Maringá-PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade funcionará por prazo indeterminado, iniciando suas atividades em 13/07/1989.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem por objeto:

**62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis.**

**62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.**

**62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação.**

**62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.**

**62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação.**

**85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.**

**ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**

CNPJ: 80.896.194/0001-94

NIRE 41207850023

**35ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Página 3 de 5

**63.11-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.**

**6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.**

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país no valor de **R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais)**, correspondente a **25.000.000 (vinte e cinco milhões)** de quotas no valor de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, assim distribuído as sócias:

SÓCIAS	QUOTAS	CAPITAL	PERC%
<b>PALO ALTO HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA</b>	<b>12.500.000</b>	<b>R\$ 12.500.000,00</b>	<b>50%</b>
<b>CHEERS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA</b>	<b>12.500.000</b>	<b>R\$ 12.500.000,00</b>	<b>50%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>25.000.000</b>	<b>R\$ 25.000.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas quotas, e respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do Código Civil de 2002.

**CLÁUSULA SEXTA:** As sócias não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade será administrada por **MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.310.446-4/SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 708.899.709-63, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Cerro Azul, 2649, Lote G 36, Jardim Novo Horizonte, CEP 87010-055, na condição de administrador não sócio, que fica considerado administrador, investido em sua função na data de assinatura deste instrumento.

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade poderá ser representada **ISOLADAMENTE** pelo administrador não sócio **MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE**, nas seguintes ocasiões:

- Representação perante repartições públicas federais, estaduais e municipais;
- Abertura, encerramento e movimentação de conta bancária;
- Representar a sociedade em juízo ou fora dele. Ativa ou Passivamente, bem como perante terceiros em geral;
- Contratar e despedir empregados, com anotações em Carteira de Trabalho, Assinaturas de termos de rescisões, liberação de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e quaisquer outros previdenciários;
- Endosso de Cheques e ordens de pagamentos para cobrança, e depósitos em nome da empresa;
- Retirar Talonário de Cheques e cheques devolvidos;
- Emissão de duplicatas e faturas;
- Endosso de títulos em geral para cobrança em nome da empresa;
- Receber e dar quitação;
- Para atos que não colidirem com o parágrafo seguinte desta cláusula;
- Nomear procuradores para representar esta sociedade, determinando na procuração, o prazo e a finalidade específica.

**Parágrafo Primeiro** – A sociedade deverá ser administrada por **MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE** na condição de administrador não sócio, juntamente com todas as SÓCIAS, representando esta sociedade em **CONJUNTO** nas seguintes situações;

- Alienação de bens móveis e imóveis;

**ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA****CNPJ: 80.896.194/0001-94****NIRE 41207850023****35ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**Página 4 de 5

---

→ Contratos de Financiamento e empréstimo junto a instituições financeiras, outras pessoas jurídicas e físicas de qualquer natureza;

**Parágrafo Segundo:** O administrador não sócio declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Parágrafo Terceiro:** A sociedade poderá remunerar o administrador mediante o pagamento mensal de pró-labore.

**Parágrafo Quarto:** É vedado o uso do nome social em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

**Parágrafo Quinto:** O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra esse contrato ou determinação da Lei.

**CLÁUSULA NONA:** Faculta-se às sócias, constituir, em nome próprio, procurador que o represente na sociedade, para período determinado ou indeterminado.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas pelas sócias.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento da sócia.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Se as sócias desejarem transferir suas quotas deverão notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, a forma e prazo de pagamento, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério da sócia alienante. Decorrido esse prazo, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Ao término de cada exercício social, que será sempre em 31 de dezembro de cada ano, a administradora presta contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A Sociedade não se dissolve pelo falecimento ou retirada de um dos sócios, mas continuará seus negócios com seus sócios remanescentes, sendo que os herdeiros ou sucessores do “de cujos”, ou do que se retira, poderão ingressar na sociedade, desde que sejam obedecidos os requisitos legais e pertinentes à espécie.

**Parágrafo Primeiro:** Apurados em balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em 05 (cinco) prestações mensais iguais, vencendo a primeira 90 (noventa) dias após apresentada a sociedade a autorização judicial que permita formalizar-se o ato, inclusive perante o registro do comércio.

**ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA****CNPJ: 80.896.194/0001-94****NIRE 41207850023****35ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**Página 5 de 5

---

**Parágrafo Segundo:** Fica, entretanto, facultado, mediante consentimento unânime dos herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

**Parágrafo Terceiro:** Mediante acordo entre os herdeiros, estes poderão ingressar na sociedade, desde que não haja impeditivo legal quanto a capacidade jurídica.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado pelas sócias.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** As sócias resolvem dispensar a elaboração e publicação de atas de reunião e ou assembleia de sócias.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** A parte elege o foro da comarca de Maringá/Paraná com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá/Paraná, 04 de dezembro de 2025.

---

**PALO ALTO HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA****Administrador: Marco Aurelio Castaldo Andrade**

---

**CHEERS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA****Administrador: Ariane Muti Rizzilli**

---

**MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE****Administrador não sócio**

---

**ALBERTO LUIS CAETANO****Advogado OAB/PR n.º 48.704**

---

**LUCIANO THEOBALDO VALIM****Contador CRC 056731/O-6**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04392049922	ALBERTO LUIZ CAITANO
12488812811	ARIANE MUTI RIZZIOLLI
02990467963	LUCIANO THEOBALDO VALIM
70889970963	MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2026 14:43 SOB N° 20256073228.  
PROTOCOLO: 256073228 DE 15/12/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12600329126. CNPJ DA SEDE: 80896194000194.  
NIRE: 41207850023. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/12/2025.  
ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

## DECLARAÇÃO

A empresa **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **80.896.194/0001-94**, inscrição Estadual Isenta, com sede à Rua Tupã, nº 1.643, Recanto dos Magnatas, CEP 87.060-510, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, telefone (44) 4009 3550, e e-mail: [juridico@elotech.com.br](mailto:juridico@elotech.com.br), por intermédio de seu representante legal, Sr. **LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA**, brasileiro, casado, Diretor Comercial, portador do RG nº 8.715.232-4 SESP/PR e inscrito no CPF nº 035.470.069-37, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, que possui capacidade técnica para ministrar o curso/treinamento **Mentoria Prática – Substituição da DIRF**.

Declara, ainda, que o referido treinamento será ministrado com ênfase na utilização dos softwares desenvolvidos por esta empresa, em conformidade com os dispositivos da legislação vigente.

Maringá/Paraná, 22 de janeiro de 2026.

LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA:03547006937  
Assinado de forma digital por  
LEANDRO JOAQUIM DE  
SOUZA:03547006937  
Dados: 2026.01.22 11:42:45 -03'00'

**ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**  
**CNPJ nº 80.896.194/0001-94**  
**LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA**  
**DIRETOR COMERCIAL**  
**CPF nº 035.470.069-37**  
**R.G nº 8.715.232-4-SESP/PR**

80.896.194/0001-94  
ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA  
Rua Tupã, 1643  
Recanto dos Magnatas - CEP: 87060-510  
MARINGÁ - PR

Rua Tupã, 1643  
Jardim Universo  
CEP 87.060-510  
Maringá/PR  
CNPJ 80.896.194/0001-94



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Rua Gasparina Simas Miléo, 269, Centro, Antonio Olinto, CEP 83.980-000  
ESTADO DO PARANÁ  
Instalada em 24/10/1961



Processo Administrativo nº 01/2026
Inexigibilidade de licitação nº 01/2026

Data da abertura: 04/02/2026

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação técnica voltado ao Contador da Câmara Municipal de Antonio Olinto (PR), com foco no aprimoramento das competências profissionais necessárias ao desempenho das atividades contábeis e administrativas no âmbito da Câmara.

**DESCRIÇÃO:** Conforme Formulários de Requerimento para Participação em Curso nº. 01/2026 do Contador, Cristiano Matheus Sabchuk, contendo os deferimentos do Presidente da Câmara, Vereador Ricardo Wisnieski Alves amparada em decisão da Mesa Executiva

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de licitação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 37, XXI da Constituição Federal – estabelece a obrigatoriedade de licitação para contratações da Administração Pública, permitindo a dispensa nos casos previstos em lei; §3º do Art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021 – autoriza a contratação direta para serviços de capacitação e aperfeiçoamento de servidores públicos; Art. 57 do Ato da Mesa nº 001/2023 – regulamenta os procedimentos para contratação direta de cursos de capacitação no âmbito da Câmara.

Diante do exposto, a contratação direta do curso se mostra necessária, adequada e de interesse público, não havendo alternativa mais eficiente ou célere para o aprimoramento das competências técnicas do servidor, garantindo a excelência na prestação dos serviços legislativos.

**PRAZO:** Duração do curso – 02 (três) dias.

**ENTREGA:**

**ORDENADOR DA DESPESA:** Vereador Ricardo Wisnieski Alves – Presidente da Câmara

**ORIGEM DO RECURSO:** Lei Municipal nº. 1.083/2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

**DOTAÇÃO:** A ser verificada pelo setor contábil.

## Autuação

Na data de 04/02/2026, em atenção ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, Vereador Ricardo Wisnieski Alves, autuo os presentes autos para os devidos fins. Eu, Sergio Augusto dos Santos Removicz, Agente de Contratação, o escrevi e subscrevo.”



Sergio Augusto dos Santos Removicz  
Agente de Contratação/Pregoeiro



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**

Rua Gasparina Simas Miléo, 269, Centro, Antonio Olinto, CEP 83.980-000  
ESTADO DO PARANÁ  
Instalada em 24/10/1961



Antonio Olinto, 04 de Fevereiro de 2026.

Processo Administrativo nº 01/2026
Inexigibilidade de licitação nº 01/2026

Memorando nº 01/2026 – Agente de contratações/Pregoeiro

Assunto: Contratação de curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional,

Senhora Controlara.

Em atenção ao parágrafo único do art. 12 do Ato da Mesa nº 001/2023, que regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLCA), Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, encaminham-se os autos à Controladoria Interna, para conhecimento e controle, referentes à abertura do processo em epígrafe.

Após a devida ciência, solicita-se a devolução dos autos para prosseguimento dos trâmites administrativos subsequentes.

Atenciosamente,



---

**Sergio Augusto dos Santos Removicz**  
Agente de Contratação/Pregoeiro

---

**Juraci Inês Zalevski**  
Controladora Interna  
Ciente



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**

Rua Gasparina Simas Miléo, 269, Centro, Antonio Olinto, CEP 83.980-000  
ESTADO DO PARANÁ  
Instalada em 24/10/1961



À Ilustríssima Senhora  
**Juraci Inês Zalevski**  
Controladora Interna



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Rua Gasparina Simas Miléo, 269, Centro, Antonio Olinto, CEP 83.980-000  
ESTADO DO PARANÁ  
Instalada em 24/10/1961



Antonio Olinto, 04 de Fevereiro de 2026.

Processo Administrativo nº 01/2026
Inexigibilidade de licitação nº 01/2026

Memorando nº 01/2026 – Agente de contratações/Pregoeiro

Assunto: Contratação de curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional,

Senhora Controlara.

Em atenção ao parágrafo único do art. 12 do Ato da Mesa nº 001/2023, que regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLCA), Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, encaminham-se os autos à Controladoria Interna, para conhecimento e controle, referentes à abertura do processo em epígrafe.

Após a devida ciência, solicita-se a devolução dos autos para prosseguimento dos trâmites administrativos subsequentes.

Atenciosamente,



---

**Sergio Augusto dos Santos Removicz**  
Agente de Contratação/Pregoeiro



---

**Juraci Inês Zalevski**  
Controladora Interna  
Ciente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Rua Gasparina Simas Miléo, 269, Centro, Antonio Olinto, CEP 83.980-000  
ESTADO DO PARANÁ  
Instalada em 24/10/1961



Processo Administrativo n° 01/2026
Inexigibilidade de licitação n° 01/2026

Memorando n° 02/2026 – Agente de contratações/Pregoeiro

Assunto: Contratação de curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional,

Senhor Presidente,

Para ciência e manifestação de Vossa Senhoria, encaminho, na qualidade de Agente de Contratação, o Requerimento subscrito pelo Contador Sr. Cristiano, referente à solicitação de participação no curso “Substituição da DIRF – Mentoria Prática”, a ser realizado na cidade de Maringá/PR, nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2026.

Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e elevada consideração.

Antonio Olinto, 04 de Fevereiro de 2026

Atenciosamente,



---

**Sergio Augusto dos Santos Removicz**  
Agente de Contratação/Pregoeiro

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Ricardo Wisnieski Alves,**  
Presidente CMAO



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**

Rua Gasparina Simas Miléo, 269, Centro, Antonio Olinto, CEP 83.980-000  
ESTADO DO PARANÁ  
Instalada em 24/10/1961





# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Rua Gasparina Simas Miléo, 269, Centro, Antonio Olinto, CEP 83.980-000  
ESTADO DO PARANÁ  
Instalada em 24/10/1961



Processo Administrativo n° 01/2026
Inexigibilidade de licitação n° 01/2026

Memorando n° 03/2026 – PRESIDENTE

Assunto: Contratação de curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional,

Ciente do protocolado, e com fundamento na justificativa apresentada pelo servidor Cristiano, devidamente corroborada pela manifestação técnica do Agente de Contratação, DEFIRO a solicitação pleiteada e determino o encaminhamento dos autos ao setor competente, para adoção das providências administrativas necessárias.

Atenciosamente,



---

**Ricardo Wisnieski Alves,**  
Presidente CMAO

Antonio Olinto, 04 de Fevereiro de 2026.

Ao Ilustríssimo Senhor  
**Sergio Augusto dos Santos Removicz**  
Agente de Contratações/Pregoeiro



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**

Rua Gasparina Simas Miléo, 269, Centro, Antonio Olinto, CEP 83.980-000  
ESTADO DO PARANÁ  
Instalada em 24/10/1961



Antonio Olinto, 04 de Fevereiro de 2026.

Processo Administrativo nº 01/2026
Inexigibilidade de licitação nº 01/2026

Memorando nº 03/2026 – Agente de contratações/Pregoeiro

Assunto: Contratação de empresa para ministrar cursos de capacitação técnica para servidor da Câmara Municipal de Antonio Olinto (PR).

A Câmara Municipal de Antonio Olinto (PR) vem solicitar a inscrição do servidor Cristiano Matheus Sabchuk no curso “Substituição da DIRF- Mentoria prática”, à ser realizado nos dias 10 e 11 de Fevereiro na cidade de Maringá – PARANÁ.

Solicita-se a gentileza de encaminhar, juntamente com a proposta financeira, a indicação de possível desconto, ainda que se trate de 01 (uma) única inscrição, bem como ao menos 03 (três) notas fiscais emitidas para outros órgãos ou entidades, com o objetivo de demonstrar a compatibilidade do valor do curso com outros cursos de capacitação/treinamento ministrados pela empresa.

As referidas informações destinam-se à justificação dos valores constantes do presente processo administrativo de aquisição de curso de capacitação/treinamento, em conformidade com a legislação vigente.

Atenciosamente,



---

**Sergio Augusto dos Santos Removicz**  
Agente de Contratação/Pregoeiro

E-mail enviado para:



# Proposta Comercial

---

elotech

# elotech

## Sobre

A Elotech é uma das líderes em Gestão Pública no Brasil e a maior do Paraná. Oferecemos produtos e serviços de alta qualidade para municípios e entidades públicas, promovendo administrações mais eficientes, responsáveis e transparentes.

Nosso compromisso vai além da excelência técnica: buscamos melhorar a qualidade de vida da sociedade com soluções ágeis e eficazes, desde a implantação até o suporte técnico.

Reconhecida por prêmios e certificações em qualidade, gestão de pessoas, projetos inovadores e desenvolvimento socioambiental, estamos no ranking das Melhores Empresas para Trabalhar do Great Place to Work (GPTW) há 9 anos consecutivos.



**+40**

Anos de  
experiência



**+250**

Profissionais  
na equipe



**+700**

Clientes  
atendidos



R\$ **15bi**

Processados  
anualmente



**+200**

Cidades  
Atendidas



**09**

Estados  
de atuação

## PROPOSTA COMERCIAL PARA TREINAMENTOS

À Câmara Municipal de Antonio Olindo/PR

1. Objeto:

1.1 Inscrição para a Mentoria Prática - Substituição da DIRF, que será realizado presencialmente, **nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2026, com carga horária de 16h, das 08h30 às 17h.**

Item	Descrição	Modalidade	Horas	Alunos	Valor Global
1.2	Mentoria Prática - Substituição da DIRF	Presencial   Maringá	16h	01	R\$997,00

---

Valor Global da Proposta **R\$997,00**

Nossa proposta comercial tem validade de 7 (sete) dias.

**Maringá, 05 de Fevereiro de 2026.**

Assinado por:  
*André Luiz Oliveira de Azevedo*  
05/02/2026 - 08:32  
GMHMVIVYRTLGRX6N683PJHQ

---

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ nº 80.896.194/0001-94

## Treinamentos Elotech

[treinamentos@elotech.com.br](mailto:treinamentos@elotech.com.br)  
(44) 9 9992-9679

# elotech

[elotech.com.br](http://elotech.com.br)

R. Tupã, 1643 - Recanto dos Magnatas  
87060-510 | Maringá/PR

[f](#) [@](#) [in](#) /elotechgestao



**Prefeitura do Município de Maringá - PR**

Secretaria Municipal de Fazenda

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E**

Número **38866**

Competência **12/2025**

Emitido em **03/12/2025 16:43:20**

RPS Nº 38866 Série 1, emitido em 03/12/2025 Lote

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social: **ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA**

CPF/CNPJ: **80.896.194/0001-94** Inscrição Municipal: 43023

Endereço: TUPÃ, 1643 - RECANTO DOS MAGNATAS - de 561/562 ao fim - 87060510

Telefone: 44040093550 Email: ADMINISTRATIVO@ELOTECH.COM.BR Município: Maringá - PR

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social: **ESPERANCA NOVA - CAMARA MUNICIPAL**

CPF/CNPJ: **01.612.521/0001-62**

Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, 401 , S/N, CENTRO, 401 - CENTRO - 87545000

Telefone: Email: andrea-galvani@hotmail.com Município: Esperança Nova - PR

**Discriminação dos serviços**

TRE - Cursos e Treinamentos Envio do 13 salario | Dias: 02 e 03/12 | 1 inscricao: andrea mardegan santana | Empenho: 266/2025. - ref 12/2025 R\$ 1597.00  
Vencimento: 10/12/2025

Valor aproximado dos impostos 12,80%  
Período de faturamento de: 16/12/2025 ate 15/1/2026  
Transferencia  
Deposito:  
Banco do Brasil(001) AG: 1187-8  
CC: 109015-1  
Banco Sicoob(756)  
AG: 4340  
CC: 73170-6  
PIX: CNPJ  
80.896.194/0001-94

**Valor Total da NFS-e** **R\$ 1.597,00**

**Item da Lista de Serviços:**  
08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza

Valor Serviços R\$ 1.597,00	Desc. Incondicional R\$ 0,00	Desc. Condicional R\$ 0,00	Deduções da Base R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 1.597,00
Alíquota ISS 2,00%	Valor ISS R\$ 31,94	Valor ISS Retido R\$ 0,00	Valor PIS R\$ 0,00	Valor COFINS R\$ 0,00
Valor IR R\$ 76,66	Valor INSS R\$ 0,00	Valor CSLL R\$ 0,00	Valor Outras Retenções R\$ 0,00	<b>Valor Líquido</b> <b>R\$ 1.520,34</b>
Optante Simples Não	Regime Normal	Situação NFS-e Normal	Natureza da Operação Exigível	Município de Incidência Maringá - PR Resp Recolhimento do ISS Prestador

**Outras Informações**

Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal Nº 1427/2012  
Consulte a autenticidade deste documento em <https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade>

**CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO**



7JS1D8KM3

**Código de Verificação**  
**7JS1D8KM3**

**Prefeitura do Município de Maringá - PR**

Secretaria Municipal de Fazenda

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E**Número **38865**Competência **12/2025**Emitido em **03/12/2025 16:41:01**

RPS Nº 38865 Série 1, emitido em 03/12/2025 Lote

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Razão Social: **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**CPF/CNPJ: **80.896.194/0001-94** Inscrição Municipal: 43023

Endereço: TUPÃ, 1643 - RECANTO DOS MAGNATAS - de 561/562 ao fim - 87060510

Telefone: 44040093550 Email: ADMINISTRATIVO@ELOTECH.COM.BR Município: Maringá - PR

**TOMADOR DE SERVIÇOS**Razão Social: **SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO CAMARA MUNICIPAL**CPF/CNPJ: **02.096.060/0001-85**

Endereço: AV PAULO LIBANIO, 700 , 1 ANDAR, CENTRO, 700 - CENTRO - 87920000

Telefone: Email: dll.contabil@hotmail.com Município: Santa Cruz de Monte Castelo - PR

**Discriminação dos serviços**

TRE - Cursos e Treinamentos Envio do 13 salario | Dias: 02 e 03/12 | 1 inscricao: Deusdete Lemes - ref 12/2025 R\$ 1497.00

Vencimento: 10/12/2025

"Serviço Isento da Retenção de ISS conforme LC 116/2003, Art. 03, Item 1 da Lista de Serviços."

Valor aproximado dos impostos 12,80%

Período de faturamento de: 1/12/2025 até 31/12/2025

Transferência

Depósito:

Banco do Brasil(001) AG: 1187-8

CC: 109015-1

Banco Sicoob(756)

AG: 4340

CC: 73170-6

PIX: CNPJ

80.896.194/0001-94

**Valor Total da NFS-e****R\$ 1.497,00****Item da Lista de Serviços:**

08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza

Valor Serviços R\$ 1.497,00	Desc. Incondicional R\$ 0,00	Desc. Condicional R\$ 0,00	Deduções da Base R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 1.497,00
Alíquota ISS 2,00%	Valor ISS R\$ 29,94	Valor ISS Retido R\$ 0,00	Valor PIS R\$ 0,00	Valor COFINS R\$ 0,00
Valor IR R\$ 71,86	Valor INSS R\$ 0,00	Valor CSLL R\$ 0,00	Valor Outras Retenções R\$ 0,00	<b>Valor Líquido R\$ 1.425,14</b>
Optante Simples Não	Regime Normal	Situação NFS-e Normal	Natureza da Operação Exigível	Município de Incidência Maringá - PR
Resp Recolhimento do ISS Prestador				

**Outras Informações**

Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal Nº 1427/2012

Consulte a autenticidade deste documento em <https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade>**CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO****XAH7G7M30**

Código de Verificação

**XAH7G7M30**

**Prefeitura do Município de Maringá - PR**

Secretaria Municipal de Fazenda

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E**Número **38871**Competência **12/2025**Emitido em **03/12/2025 16:56:31**

RPS Nº 38871 Série 1, emitido em 03/12/2025 Lote

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Razão Social: **ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA**CPF/CNPJ: **80.896.194/0001-94** Inscrição Municipal: 43023

Endereço: TUPÃ, 1643 - RECANTO DOS MAGNATAS - de 561/562 ao fim - 87060510

Telefone: 44040093550 Email: ADMINISTRATIVO@ELOTECH.COM.BR Município: Maringá - PR

**TOMADOR DE SERVIÇOS**Razão Social: **MUNICIPIO DE PLANALTINA DO PARANA**CPF/CNPJ: **75.461.442/0001-34**

Endereço: PC GIACOMO MADALOZZO, 234 , S/N, CENTRO, 234 - CENTRO - 87860000

Telefone: Email: contabilidade.planaltina@gmail.com Município: Planaltina do Paraná - PR

**Discriminação dos serviços**

TRE - Cursos e Treinamentos Envio do 13 salario | Dias: 02 e 03/12 | 1 inscricao: Ana Livia Nogueira da Silva - ref 12/2025 R\$ 1597.00

Vencimento: 10/12/2025

"Serviço Isento da Retencao de ISS conforme LC 116/2003, Art. 03, Item 1 da Lista de Servicos."

Valor aproximado dos impostos 12,80%

Periodo de faturamento de: 1/12/2025 ate 31/12/2025

Transferencia

Deposito:

Banco do Brasil(001) AG: 1187-8

CC: 109015-1

Banco Sicoob(756)

AG: 4340

CC: 73170-6

PIX: CNPJ

80.896.194/0001-94

**Valor Total da NFS-e****R\$ 1.597,00****Item da Lista de Serviços:**

08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza

Valor Serviços R\$ 1.597,00	Desc. Incondicional R\$ 0,00	Desc. Condicional R\$ 0,00	Deduções da Base R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 1.597,00
Alíquota ISS 2,00%	Valor ISS R\$ 31,94	Valor ISS Retido R\$ 0,00	Valor PIS R\$ 0,00	Valor COFINS R\$ 0,00
Valor IR R\$ 76,66	Valor INSS R\$ 0,00	Valor CSLL R\$ 0,00	Valor Outras Retenções R\$ 0,00	<b>Valor Líquido R\$ 1.520,34</b>
Optante Simples Não	Regime Normal	Situação NFS-e Normal	Natureza da Operação Exigível	Município de Incidência Maringá - PR Resp Recolhimento do ISS Prestador

**Outras Informações**Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal Nº 1427/2012  
Consulte a autenticidade deste documento em <https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade>**CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO****3A7SHVGM**

Código de Verificação

**3A7SHVGM**

**Re: Proposta financeira****De** Treinamentos Elotech <treinamentos@elotech.com.br>**Para** <cm@antonioolinto.pr.gov.br>**Data** 2026-02-05 08:37

Antonio (1).pdf (~8.3 MB) Fatura\_200015e00000o5tQuAAI-11\_2F2025-00002907- Padr\_C3\_A3o-Nota.pdf (~28 KB)

Fatura\_200015e00000jQcHJAA0-11\_2F2025-00002517- Padr\_C3\_A3o-Nota.pdf (~28 KB)

Fatura 0015e00000jQcGpAAK-11\_2025-00001785- Padrão-Nota.pdf (~28 KB)

Bom dia, Sergio.

Conforme solicitado, encaminho em anexo a documentação necessária.

Em relação aos valores, informo que este ano conseguimos praticar preços significativamente abaixo dos anos anteriores, com descontos de até 40% no lote promocional. Para esta semana, referente ao 2º lote, a melhor condição que consigo oferecer é de R\$ 997,00 por participante.

Atenciosamente,

Elotech Treinamentos.

Em qua., 4 de fev. de 2026 às 17:09, <[cm@antonioolinto.pr.gov.br](mailto:cm@antonioolinto.pr.gov.br)> escreveu:

Boa tarde, encaminho a presente Proposta, para possível desconto no valor da Inscrição, e demais itens de acordo com o que consta no documento em anexo.

Att Sergio Augusto dos santos Removicz



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Rua Gasparina Simas Miléo, 269, Centro, Antonio Olinto, CEP 83.980-000  
ESTADO DO PARANÁ  
Instalada em 24/10/1961



Antonio Olinto, 04 de Fevereiro de 2026.

Processo Administrativo nº 01/2026
Inexigibilidade de licitação nº 012026

Memorando nº 04/2024 – Agente de contratações/Pregoeiro

Assunto: Contratação de curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional,

Senhor Contador.

Referente: Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação técnica ao Contador da Câmara Municipal de Antônio Olinto/PR.

Considerando a solicitação formulada, devidamente deferida pelo Vereador Ricardo Wisnieski Alves, Presidente da Câmara Municipal de Antônio Olinto/PR, solicita-se a este Setor Contábil que proceda à verificação da existência de dotação orçamentária específica, bem como à disponibilidade de saldo suficiente para a realização da despesa decorrente da contratação em epígrafe.

Solicita-se, ainda, a emissão de parecer contábil, manifestando-se quanto à adequação orçamentária e financeira da referida despesa, nos termos da legislação vigente.

Atenciosamente.



---

**Sergio Augusto dos Santos Removicz**  
Agente de Contratação/Pregoeiro

Ao Ilustríssimo Senhor  
Cristiano Matheus Sabchuk



## CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO – PR

Processo administrativo: nº 01/2026

Assunto: Parecer contábil de indicação de rubrica orçamentária e disponibilidade financeira

Conforme solicitado no memorando nº04/2026 do Agente de Contratação, que trata de pedido de informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para **Contratação de Empresa para ministrar Curso para servidor conforme requerimento de Curso 01/2026**, temos a expor o que segue.

Fonte de recursos	1001 – Recursos livres
Dotação	3.3.90.39.00.00
Descrição dotação	Outros Serviços de Terceiros PJ
Valor orçamentário	R\$ 75.000,00
Valor do lançamento	R\$ 997,00

O saldo orçamentário informado, já considerado o valor reservado, reflete a posição do crédito no exato momento em que a presente declaração é emitida, sofrendo alterações no decorrer da execução orçamentária.

A reserva orçamentária do valor previsto não substitui o necessário processamento da despesa pública (empenho, liquidação e pagamento), segundo dispõe o Capítulo III da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, que deverá se efetivar em momento oportuno.

Portanto, concluímos que existe dotação orçamentária e existem recursos financeiros disponíveis para execução da despesa.

Antônio Olinto, 04 de Fevereiro de 2026.



Cristiano Matheus Sabchuk  
Contador  
Câmara Municipal de Antônio Olinto



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**

Rua Gasparina Simas Miléo, 269, Centro, Antonio Olinto, CEP 83.980-000  
ESTADO DO PARANÁ  
Instalada em 24/10/1961



Processo Administrativo nº 01/2026
------------------------------------

Inexigibilidade de licitação nº 01/2026
---

## **PARECER TÉCNICO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO**

O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 012/2023, reuniram-se na presente data para analisar o processo administrativo que visa à contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação técnica ao Controlador da Câmara Municipal de Antonio Olinto (PR), com o tema: “Substituição da DIRF – Mentoria Prática”, conforme documentos devidamente acostados aos autos.

### **I – Das Considerações**

Em análise aos documentos e justificativas constantes do processo, optou-se pela contratação direta mediante inexigibilidade de licitação, em atenção ao disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, e no art. 57 do Ato da Mesa nº 001/2023, por tratar-se de serviço técnico profissional especializado, voltado ao aperfeiçoamento de servidores públicos.

No tocante à escolha do curso, bem como da empresa responsável por sua execução, verifica-se que tal definição compete ao solicitante, conforme Formulário de Requerimento para Participação em Curso nº 01/2024, do Controlador Cristiano Matheus Sabchuk contendo os devidos deferimentos do Presidente da Câmara, Vereador Ricardo Wisnieski Alves, estando a decisão amparada pelos documentos acostados e vinculados ao Processo Administrativo nº 01/2026 – Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026.

Presume-se, ainda, não haver curso com conteúdos similares que contemplem a totalidade da programação apresentada, prestados por outra empresa, o que demonstra a notória especialização da contratada no tema escolhido, condição que deve ser observada pela autoridade competente.

Nesse viés, é de suma importância que a escolha da empresa decorra de sua especialização e notoriedade na área de atuação, bem como do enfoque dos eventos ministrados, os quais devem ir ao encontro das atribuições exercidas pelo solicitante. Igualmente, é notória a importância de que o servidor esteja em constante aperfeiçoamento técnico, de modo que possa desempenhar suas atribuições de forma mais eficaz, econômica e alinhada às necessidades do Ente Público e do setor ao qual se encontra vinculado.

De acordo com a Justificativa e Motivação encaminhadas, há pertinência temática com as atividades desenvolvidas na Casa Legislativa, nos termos do Acórdão nº 2388/2019 do TCE/PR, uma vez que o curso objetiva a aquisição de conhecimentos



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**

Rua Gasparina Simas Miléo, 269, Centro, Antonio Olinto, CEP 83.980-000  
ESTADO DO PARANÁ  
Instalada em 24/10/1961



sobre o tema e seus desdobramentos, de forma objetiva e prática, ministrado por profissionais com titulação e comprovada vivência na área. Tal capacitação reforça a competência técnica e o desempenho funcional, contribuindo para a atuação de fiscalização, prevenção de irregularidades e adequada responsabilização, quando cabível.

Diante do tema abordado, que visa ao aprimoramento dos conhecimentos relacionados aos atos administrativos, especialmente quanto à correta interpretação das responsabilidades e limitações legais, resta evidenciada a pertinência do curso para o exercício adequado das funções de fiscalização, garantindo que estas sejam realizadas com coerência, legalidade e segurança jurídica.

Frisa-se, ainda, a necessidade e a importância do aperfeiçoamento contínuo dos agentes públicos, em observância aos princípios que regem a Administração Pública, a fim de que possam desempenhar suas atividades de maneira mais eficiente e econômica, em conformidade com os ditames legais. Nesse contexto, a escolha da empresa decorre da exclusividade do curso ofertado e da relevância do conteúdo para as atividades diárias do solicitante.

O evento requerido será ministrado pela empresa Elotech Gestão Pública LTDA, inscrita no CNPJ nº 80.896.194/0001-94 com sede à Rua Jardim Universo, nº 1643, Maringá/PR, CEP 87.060-510, a qual apresentou seus documentos constitutivos, bem como certidões válidas, negativas e/ou positivas com efeito de negativas, relativas à regularidade fiscal junto à Receita Federal, Receita Estadual, Tributos Municipais, Débitos Trabalhistas e FGTS.

Para fins de justificativa de preço, foram anexadas ao processo notas fiscais de outros órgãos e entidades, demonstrando que o valor do curso é compatível com outros ministrados pela empresa, atendendo ao disposto no art. 14, §§ 5º e 6º, do Ato da Mesa nº 001/2023, bem como ao art. 23, §1º, inciso II, e §4º, da Lei nº 14.133/2021, evidenciando a adequação e razoabilidade do valor contratado.

## **II – Da Justificativa e do Objetivo**

O presente trâmite administrativo justifica-se pela adoção da contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor global da contratação é inferior ao limite legal estabelecido para essa hipótese, restando caracterizada a legalidade do procedimento sob o aspecto objetivo do valor.

A contratação também observa o disposto no art. 176, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o qual admite a adoção de procedimentos simplificados, especialmente no âmbito de entes com estrutura administrativa reduzida, desde que devidamente demonstrados o interesse público, a justificativa da necessidade, a compatibilidade do preço com o mercado e a observância dos princípios que regem a Administração Pública, requisitos estes devidamente atendidos no presente processo.

Registra-se que o procedimento está sendo realizado de forma manual, dispensando-se o uso do sistema eletrônico, o qual, conforme entendimento reiterado dos Tribunais de



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Rua Gasparina Simas Miléo, 269, Centro, Antonio Olinto, CEP 83.980-000  
ESTADO DO PARANÁ  
Instalada em 24/10/1961



Contas, é preferencial, mas não obrigatório, desde que a opção adotada seja devidamente motivada e não acarrete prejuízo à transparência, à competitividade ou à economicidade, nos termos do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

No caso concreto, a escolha do procedimento manual mostra-se adequada e proporcional à natureza do objeto — serviço de capacitação técnica — bem como à realidade administrativa do órgão, estando o processo devidamente instruído com a justificativa da necessidade, a compatibilidade do objeto com as atribuições do servidor beneficiário e a justificativa de preços, em consonância com as orientações do controle externo.

Ressalta-se que foram observados os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, bem como os princípios da seleção da proposta mais vantajosa e da promoção do desenvolvimento nacional sustentável, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, verifica-se que o procedimento foi regularmente instruído, motivado e processado em conformidade com a legislação vigente e com o entendimento dos Tribunais de Contas, não se identificando impropriedade ou óbice legal à contratação pretendida.

### III - Do Parecer

Diante do exposto, o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio manifestam-se favoravelmente à contratação da empresa em questão, visando à capacitação técnica do servidor solicitante, por meio de contratação direta, na modalidade de inexigibilidade de licitação, com fundamento nos dispositivos legais anteriormente mencionados.

Conclui-se que a empresa encontra-se apta à contratação, estando o processo devidamente instruído e em conformidade com a legislação vigente.

É o parecer.

04 de fevereiro de 2024



**Sergio Augusto dos Santos Removicz**  
Agente de Contratação/Pregoeiro

Documento assinado digitalmente



ELIDA GARCIA  
Data: 06/02/2026 12:29:13-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Elida Garcia**  
Membro da Equipe de Apoio

**Michael de Lima Santos**  
Membro da Equipe de Apoio



Documento assinado digitalmente  
**MICHAEL DE LIMA SANTOS**  
Data: 06/02/2026 12:25:00-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**

Rua Gasparina Simas Miléo, 269, Centro, Antonio Olinto, CEP 83.980-000  
ESTADO DO PARANÁ  
Instalada em 24/10/1961





# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Rua Gasparina Simas Miléo, 269, Centro, Antonio Olinto, CEP 83.980-000  
ESTADO DO PARANÁ  
Instalada em 24/10/1961



Antonio Olinto, 05 de Fevereiro de 2026

Processo Administrativo nº 01/2026
Inexigibilidade de licitação nº 01/2026

Memorando nº 05/2026 – Agente de contratações/Pregoeiro

Assunto: Contratação de curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional,

Senhor Advogado.

Diante da necessidade descrita no Termo de Referência e demais documentos que instruem o processo administrativo, e com vistas ao seu pronto e regular prosseguimento, solicito a emissão de PARECER JURÍDICO quanto à legalidade, regularidade formal e observância dos requisitos legais aplicáveis ao presente feito.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



---

Sergio Augusto dos Santos Removicz  
Agente de Contratação/Pregoeiro

Ao Dr.  
**Luis Gustavo Camargo de Oliveira**  
Advogado



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
ANTONIO OLINTO - PR  
PARECER JURÍDICO**

**INTERESSADO:** Setor contábil/Administração

**ASSUNTO:** Procedimento para contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento.

**EMENTA:** Constitucional. Administrativo. Licitação. Contratação Direta. Licitação inexigível. Serviços de treinamento e aperfeiçoamento. Art. 74, III, da lei 14.133/21.

## I.- RELATÓRIO

Vem ao exame deste Departamento Jurídico, o presente processo administrativo nº 01/2026, iniciado pelo requerimento para participação em curso setor contábil, que se trata de procedimento para contratação de curso de capacitação ao servidor ocupante do cargo efetivo de contador, com o tema “*Substituição da DIRPF – mentoria prática*” nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2026, em Maringá/PR.

Juntou proposta comercial, que terá o custo de R\$ 997,00 para esta entidade, por 16 horas de curso, com acesso aos slides e materiais, certificação e com conteúdo programático e indicação do(s) professor(es), conforme proposta anexa.

Em 04 de fevereiro do corrente ano, o departamento de contabilidade informou existir dotação orçamentária para suportar a despesa com a contratação.

Foi encaminhado o processo a este departamento jurídico através do memorando nº 05/2026 - Agente de contratação/pregoeiro, de 05 de fevereiro de 2026.

É o relatório, passo a opinar.

## II.- FUNDAMENTAÇÃO

É sabido que, no Direito Brasileiro, a regra é a obrigatoriedade de licitação, tanto para a aquisição de bens, quanto para que haja prestação de serviços em favor da Administração Pública, tendo como fundamento a norma constitucional, o art. 37, inc. XXI, *in litteris*:

“Art. 37 - (...)

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)*



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO - PR**

Como se vê, o art. 37, inc. XXI da Carta Magna estabelece a obrigatoriedade da realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, este mesmo dispositivo legal reconhece a existência de exceções à regra ao realizar ressalvas em casos específicos previstos na legislação, quais sejam, a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Como dito, a inexigibilidade é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 74 da lei 14.133/21 elenca os possíveis casos de inexigibilidade.

De acordo com PEREIRA JUNIOR (2016, p. 221) a inexigibilidade de licitação repousa no pressuposto de sua inviabilidade, emergindo, ao contrário do que se costuma observar, que se aninhe o mesmo na previsão do art. 37, inciso XXI, que excepciona de licitação, hipóteses de contratação direta, com a expressão “*ressalvados os casos especificados na legislação.*”

Com efeito, exigindo o interesse público a contratação, e inviável a licitação quanto aos aspectos declinados, evidentemente não se pode deixar de proceder a contratação ao argumento da inexistência de lei a autorizá-la.

Feitas estas considerações, é relevante realçar o enquadramento legal da hipótese de inexigibilidade de licitação contida no art. 74 da lei nº 14.133/21, conforme abaixo:

*“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)*

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...)*

*“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...)*

*XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a: (...)*

*f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (...)*

*XIX - notória especialização: qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu*



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO - PR**

*trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato”*

A Corte de Contas do Estado do Paraná, já sob a Lei 14.133/2021, concluiu que *“a simples pesquisa prévia de preços, entendida como cotação com fornecedores, não impede a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados, quando presentes, de forma concomitante, os requisitos que autorizam o seu reconhecimento: serviço técnico listado em lei, notória especialização e natureza singular do serviço a ser prestado”*. (Acórdão nº 3215/2023 -Tribunal Pleno, processo nº 349227/22, disponibilizado em 25 de outubro na [edição nº 3.090 do Diário Eletrônico do TCE-PR \(DETC\)](#))

*In casu*, com fundamento no art. 74, III c/c art. 6, XVIII, “f” e XIX da Lei 14.133/21, tendo em vista a justificativa apresentada pelo departamento interessado e corroborada pelo presidente desta edilidade, quanto a autorização para participação em curso, vislumbra-se que os assuntos a serem tratados, notoriamente, se enquadram aos interesses do Poder Legislativo. Assim, entende-se que a participação do servidor no curso tende a trazer ganhos ao desenvolvimento de suas atividades e por conseguinte, ao órgão.

Ademais, a empresa que promove o curso se trata de empresa com renome, a qual inclusive presta serviço de locação de software de gestão pública ao Município, cuja prestação de serviços na área de aperfeiçoamento se mostra inquestionável, restando, portanto, incontestes a sua notória especialização e bem como a natureza singular do serviço.

Destarte, ante a inviabilidade de disputa e a adequação da hipótese aos dispositivos legais antes mencionados, entendo ser adequada a inexigibilidade de licitação.

Convém salientar que além da eficácia do processo, a realização das publicações na forma apropriada também atende ao princípio da publicidade:

*“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: (...)*

*Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.”*

Ainda terá que haver a formalização de instrumento contratual, haja vista não constar das exceções do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, que admite sua substituição por outros instrumentos hábeis, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, hipóteses não verificadas no presente processo.

Atendidos os requisitos para a inexigibilidade, há que se observar algumas exigências legais, sem, evidentemente, burocratizar a contratação direta, considerando a justificativa apresentada, disponibilidade financeira, dotação e créditos orçamentários



## CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO - PR

apropriados a consignar, documentação, entre outros requisitos elementares de um procedimento dessa natureza.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o praticado no mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela administração pública.

Ademais, é necessário conferir a Declaração atestando o cumprimento do previsto no art. 7º, inc. XXXIII, da CRFB e cópia do Contrato Social consolidado da empresa contratada.

No caso de a autoridade competente optar pela contratação direta, RECOMENDA-SE A CONTRATAÇÃO pretendida, devendo serem conferidas as Certidões Negativas de Débitos Federais, Estaduais e Municipais e bem como Certidão Negativa de Débitos relativos ao FGTS e ao INSS e de Débitos Trabalhistas válidas.

**Outrossim, verifica-se a necessidade de saneamento em relação aos seguintes pontos: a) constar que o processo tramita na forma prevista no §3º do art. 75 e art. 176, II da Lei 14.133/21 no que diz respeito à hipótese de realização na forma manual; e b) elaboração de parecer técnico do agente de contratação e equipe de apoio para verificar a conformidade da proposta e analisar as condições de habilitação, tal como estabelece o ar 30, IV e VI do Ato da Mesa 01/2023.**

### III.- CONCLUSÃO

Assim, pelo que foi exposto, considerando o caso em tela, adotadas as providências assinaladas, **A LICITAÇÃO É INEXIGÍVEL** nos termos do art. 74, III da lei 14.133/2021, desde que observadas as considerações formuladas neste parecer.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Antonio Olinto, 5 de fevereiro de 2026.



Luis Gustavo Camargo de Oliveira  
Advogado



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Rua Gasparina Simas Miléo, 269, Centro, Antonio Olinto, CEP 83.980-000  
ESTADO DO PARANÁ  
Instalada em 24/10/1961



Processo Administrativo nº 01/2026
Inexigibilidade de licitação nº 01/2026

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante dos documentos acostados ao Processo Administrativo nº 01/2026, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024, incluindo o parecer técnico emitido pelo Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio, bem como o parecer jurídico exarado pelo Setor Jurídico da Câmara Municipal de Antônio Olinto/PR, constatando-se que o procedimento encontra-se em conformidade com a legalidade exigida para o ato, HOMOLOGO o presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação.

A presente homologação fundamenta-se no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, bem como no artigo 57 do Ato da Mesa nº 001/2023.

Fica homologada a contratação da empresa ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, com sede na Rua Tupã, nº 1.643, Bairro Recanto dos Magnatas, CEP 87.060-510, no Município de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 80.896.194/0001-94, pelo valor total de R\$ 997,00 (novecentos e noventa e sete reais), para a prestação de serviços de capacitação técnica, consistentes na participação do Servidor Contador Cristiano Matheus Sabchuk, pertencente ao quadro funcional da Câmara Municipal de Antônio Olinto/PR, em curso/treinamento com carga horária de 16 (dezesseis) horas, intitulado “Substituição da DIRF – Mentoria Prática”.

Determina-se o prosseguimento do feito, com a adoção das providências administrativas cabíveis, inclusive a publicação do extrato do ato, em observância aos princípios da legalidade, publicidade e transparência.

Antônio Olinto/PR, 06 de Fevereiro de 2026.



---

Ricardo Wisnieski Alves  
Presidente da Câmara Municipal de Antonio Olinto (PR)



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**

Rua Gasparina Simas Miléo, 269, Centro, Antonio Olinto, CEP 83.980-000  
ESTADO DO PARANÁ  
Instalada em 24/10/1961





## **CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**

Rua Gasparina Simas Miléo, 269, Centro, Antonio Olinto, CEP 83.980-000  
ESTADO DO PARANÁ  
Instalada em 24/10/1961



Processo Administrativo nº 01/2026
Inexigibilidade de licitação nº 01/2026

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Diante dos documentos acostados ao Processo Administrativo nº 01/2026, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024, incluindo o parecer técnico emitido pelo Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio, bem como o parecer jurídico exarado pelo Setor Jurídico da Câmara Municipal de Antônio Olinto/PR, constatando-se que o procedimento encontra-se em conformidade com a legalidade exigida para o ato, HOMOLOGO o presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação.

A presente homologação fundamenta-se no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, bem como no artigo 57 do Ato da Mesa nº 001/2023.

Fica homologada a contratação da empresa ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, com sede na Rua Tupã, nº 1.643, Bairro Recanto dos Magnatas, CEP 87.060-510, no Município de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 80.896.194/0001-94, pelo valor total de R\$ 997,00 (novecentos e noventa e sete reais), para a prestação de serviços de capacitação técnica, consistentes na participação do Servidor Contador Cristiano Matheus Sabchuk, pertencente ao quadro funcional da Câmara Municipal de Antônio Olinto/PR, em curso/treinamento com carga horária de 16 (dezesesseis) horas, intitulado "Substituição da DIRF – Mentoria Prática".

Determina-se o prosseguimento do feito, com a adoção das providências administrativas cabíveis, inclusive a publicação do extrato do ato, em observância aos princípios da legalidade, publicidade e transparência.

Antônio Olinto/PR, 06 de Fevereiro de 2026.

---

Ricardo Wisnieski Alves  
Presidente da Câmara Municipal de Antonio Olinto (PR)





## **CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**

Rua Gasparina Simas Miléo, 269, Centro, Antonio Olinto, CEP 83.980-000  
ESTADO DO PARANÁ  
Instalada em 24/10/1961





## **CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269  
**INSTALADA EM 24/10/1961**  
**ESTADO DO PARANÁ**

### **AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 01/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025**

Por meio do presente, torna público o aviso de contratação pela **CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.394.406/0001-21, situada na Rua Gasparina Simas Milleo nº 269, Centro, CEP 83.980-000, Antonio Olinto/PR, por meio de inexigibilidade de licitação, fundamentado no art. 74, III, alínea “f” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme **Termo de Referência, cujo objeto é:**

Contratação por inexigibilidade de licitação da empresa **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA.**, Pessoa Jurídica, de direito privado, com sede na Rua pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 80.896.194/0001-94, sediada no endereço Rua Tupã, nº 1.643, Recanto dos Magnatas, CEP: 87.060-510, Maringá, PR, para inscrição de 01 (um) servidor para participação em curso/treinamento de capacitação com duração de 16 horas de “**SUBSTITUIÇÃO DA DIRF – MENTORIA PRÁTICA**”.

VALOR: R\$. 997,00 (novecentos e noventa e sete reais).

Antonio Olinto, 06 de Fevereiro de 2026.



\_\_\_\_\_  
**Sergio Augusto dos Santos Removicz -**  
**Agente de Contratação Portaria nº 06/2025**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269  
**INSTALADA EM 24/10/1961**  
**ESTADO DO PARANÁ**

## **AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 01/2026** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026**

Por meio do presente, torna público o aviso de contratação pela **CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.394.406/0001-21, situada na Rua Gasparina Simas Milleo nº 269, Centro, CEP 83.980-000, Antonio Olinto/PR, por meio de inexigibilidade de licitação, fundamentado no art. 74, III, alínea “f” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme **Termo de Referência, cujo objeto é: Contratação de curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional,**

Contratação por inexigibilidade de licitação da empresa **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, Pessoa Jurídica, de direito privado, com sede na Rua pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 80.896.194/0001-94, sediada no endereço Rua Tupã, nº 1.643, Recanto dos Magnatas, CEP: 87.060-510, Maringá, PR, para inscrição de 01 (um) servidor para participação em curso/treinamento de capacitação com duração de 16 horas de **“SUBSTITUIÇÃO DA DIRF – MENTORIA PRÁTICA”**.

VALOR: R\$. 997,00 (novecentos e noventa e sete reais).

Antonio Olinto, 05 de Fevereiro de 2026.



**Sergio Augusto dos Santos Removicz -**  
**Agente de Contratação Portaria nº 06/2025**



## CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO – PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026  
Câmara Municipal de Antonio Olinto

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Gasparina Simas Milleo, 269, Centro, Antonio Olinto – PR. Inscrito no CGC/MF nº 02.394.406/0001-21, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Ricardo Wisnieski Alves, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no Distrito de Lagoa da Cruz, neste município, e

**CONTRATADA:** ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, Pessoa Jurídica, de direito privado, com sede na Rua Tupã nº 1.643, Recanto dos Magnatas, CEP: 87.060-510, Maringá, PR, neste ato representada por representada por seu representante legal, Sr. Marco Aurelio Castaldo Andrade, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná

**OBJETO:** Prestação de "serviços de treinamento e aperfeiçoamento, "SUBSTITUIÇÃO DA DIRF – Mentoria prática" de acordo com a proposta comercial e conteúdo programático constante do processo de inexigibilidade nº 01/2026, processo administrativo de compras nº 01/2026.

**VALOR:** R\$ 997,00 (novecentos e noventa e sete reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 5 (cinco) meses.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 de fevereiro de 2026.

**FISCAL DE CONTRATO:** Alex Jose Ciboto

**FORO:** Comarca de São Mateus do Sul, Estado do Paraná.





# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Rua Gasparina Simas Miléo, 269, Centro, Antonio Olinto, CEP 83.980-000  
ESTADO DO PARANÁ  
Instalada em 24/10/1961



Processo Administrativo nº 01/2026
Inexigibilidade de licitação nº 01/2026

## DESPACHO – DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Considerando o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026, referente à contratação de curso de capacitação na área de contabilidade pública, destinado ao servidor Cristiano Matheus Sabchuk, Contador da Câmara Municipal;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021; designo o servidor Alex José Ciboto, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, para atuar como Fiscal do Contrato, ficando responsável pelo acompanhamento, fiscalização e atesto da execução do objeto contratado.

Determino a ciência formal do servidor designado e a juntada do presente despacho aos autos do processo administrativo.

CIENTE:

Declaro que tomei ciência da designação para atuar como Fiscal do Contrato, comprometendo-me a exercer as atribuições que me foram conferidas, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Antônio Olinto/PR, 09 de Fevereiro de 2026.

Atenciosamente,



---

Ricardo Wisnieski Alves  
Presidente CMAO



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**

Rua Gasparina Simas Miléo, 269, Centro, Antonio Olinto, CEP 83.980-000  
ESTADO DO PARANÁ  
Instalada em 24/10/1961





**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**ANTONIO OLINTO - PR**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2026**

“Instrumento de contrato com vistas à prestação de serviços de Serviços de treinamento e aperfeiçoamento.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.394.406/0001-21, com sede na Rua Gasparina Milleo, nº 269, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Ricardo Wisnieski Alves, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 12.619.282-7 e no CPF/MF nº 105.017.939-09, residente no Distrito de Lagoa da Cruz, neste município.

**CONTRATADO:** ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, Pessoa Jurídica, de direito privado, com sede na Rua pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 80.896.194/0001-94, sediada no endereço Rua Tupã, nº 1.643, Recanto dos Magnatas, CEP: 87.060-510, Maringá, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu titular Marco Aurelio Castaldo Andrade, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.o 3.310.446-4/SSP-PR, inscrito no CPF sob n.o708.899.709-63, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Cerro Azul, 2649, Lote G 36, Jardim Novo, firmam esta CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2026, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto deste contrato a prestação de “serviços de treinamento e aperfeiçoamento”, “Substituição da DIRF – Mentoria Prática” de acordo com a proposta comercial e conteúdo programático ministrado nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2026, constante do processo de inexigibilidade nº 01/2026, processo de compras nº 01/2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** A Contratante compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de R\$ 997,00 (novecentos e noventa e sete reais) a ser pago em 7 dias úteis a partir da apresentação das notas fiscais ao setor financeiro da CONTRATANTE.

Parágrafo único: A dotação orçamentária será: 3.3.90.39.00.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica - PJ - 1001 – Recursos Livres.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá duração de 5 (cinco) meses, com o início da vigência na data da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado até o limite de 5 (cinco) anos, nos termos do disposto no artigo 105 e seguintes da Lei 14.133/2021 e normas complementares, no entanto, cumprida a execução do objeto o contrato automaticamente se encerra após o seu pagamento.

**CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE:** Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de 1 (um) ano contado da data de assinatura do presente instrumento.

Parágrafo único: Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M/FGV, considerando-se como termo inicial o dia correspondente a data de assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE:**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO - PR**

- a) Prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados.
- b) Efetuar o pagamento conforme execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- c) Exercer a fiscalização dos serviços documentando as ocorrências havidas, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021.
- d) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicações de sanções, alterações e repactuações dele.
- e) Comunicar imediatamente a CONTRATADA, quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços contratados.
- f) Registrar as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que julgar necessário a regularização das faltas e defeitos observados.
- g) Fiscalizar, quando julgar conveniente, nas dependências da CONTRATADA, a prestação de serviços.
- h) Emitir pareceres no processo administrativo referente à execução dos serviços, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações contratuais.
- i) Convocar reunião, quando necessário, com todos os envolvidos na contratação e acompanhar e monitorar toda a execução dos serviços.
- j) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato.
- k) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e pagamento estabelecidos na forma contratual.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:**

- a) Responder civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente;
- b) Refazer, às suas expensas, todo e qualquer trabalho realizado em desconformidade com as determinações da CONTRATANTE ou, ainda, os que apresentarem defeitos, vícios ou incorreções.
- c) Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para a sua realização;
- d) Reportar-se ao CONTRATANTE, quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de falhas detectadas na prestação dos serviços;
- e) Relatar a CONTRATANTE, toda e qualquer irregularidade observada na prestação dos serviços;
- f) Tomar ciência por escrito de: Ofícios, Notificações, Intimações e outros documentos que se fizerem necessários a eficaz comunicação entre CONTRATANTE e CONTRATADA.
- g) Responsabilizar-se pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e ou indiretamente aplicáveis ao objeto deste certame;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, o objeto do contrato, nem subcontratar qualquer parte da prestação de serviços a que está obrigada, sem expressa anuência da CONTRATANTE;
- i) Executar os serviços discriminados com profissionais capacitados e habilitados, e manter o quadro de pessoal suficiente para a execução dos serviços sem interrupção, seja por motivos de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais, decorrentes da execução dos serviços;
- j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, o objeto do contrato, nem subcontratar qualquer parte da prestação de serviços a que está obrigada, sem expressa anuência da CONTRATANTE;
- k) Reparar de imediato, danos eventualmente causados a terceiros ou ao Patrimônio Público sem ônus ou encargos para a CONTRATANTE;



## CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO - PR

m) Manter atualizados, durante a vigência do contrato, para fins de pagamento, a Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT, o Certificado de Regularidade - CRF do FGTS e Certidão de regularidade junto à Fazenda Federal.

l) Comunicar a CONTRATANTE formalmente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data do término da vigência do contrato, eventuais situações que impeçam a Contratada de celebrar renovação contratual nos termos previstos em contrato ou nas normas legais vigentes, em especial a Lei 14.133/2021 e suas alterações ou outra que vier a substituí-la.

**CLÁUSULA SETIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:** A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tornadas conhecidas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a fazer parte dele.

Parágrafo único: A alteração proveniente do reajuste contratual previsto na Cláusula Segunda poderá ser executada por simples Apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DISTRATO:** Constituem motivo para Rescisão contratual os constantes na Lei nº 14.133/2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo Contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante comunicação por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:** As partes de comum e recíproco acordo, elegem o foro da comarca de São Mateus do Sul/PR para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda deste presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Antonio Olinto, 9 de fevereiro de 2026.

### CONTRATANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE AO  
CNPJ: 02.394.406/0001-21  
Vereador Ricardo Wisnieski Alves

### CONTRATADA

MARCO AURELIO  
CASTALDO  
ANDRADE:70889970963

Assinado de forma digital por  
MARCO AURELIO CASTALDO  
ANDRADE:70889970963

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA  
CNPJ nº 80.896.194/0001-94  
Marco Aurelio Castaldo Andrade

### Testemunhas:



Nome:  
RG:



Nome: Juraci Ines Zalevski  
RG: 7658144-4